**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/2017**

Data: 09 de maio de 2017.

Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.691 de 06 de março de 2017, queautoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 2.691/2017, no que tange o dia do sorteio do 1º, 2º e 3º Prêmio referente ao IPTU/2017, passando a vigorar com seguinte redação:

***Art. 2º*** *A Campanha a que se refere o Art. 1° desta Lei terá como incentivo, a seguinte premiação:*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1º PrêmioR$ 30.000,00 em espécie**Sorteio:****14.05.2017** | Emissão DAM/IPTU2017 pelo site http://www.sorriso.mt.gov.br/ | Para os contribuintes que emitirem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao IPTU/2017, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.sorriso.mt.gov.br/, no período entre 07h do dia 08 de março de 2017 e 23h59min do dia 16 de Abril de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF. |
| 2º PrêmioR$ 25.000,00 em espécie**Sorteio:****14.05.2017** | Pagamento em Cota Única com vencimento em 04.05.2017 | Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/2017, em cota única até 04.05.2017.  |
| 3º Prêmio R$ 12.000,00 em espécie**Sorteio:****14.05.2017** | Pagamento da 1ª Parcela com vencimento em 04.05.2017 | Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU/2017. |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 09 de maio de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente